



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 212, de 6 de julho de 2020.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 034/2017)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com os Regulamentos Técnico Metrológicos para medidores eletrônicos de energia elétrica de múltipla tarifação, aprovados pelas Portarias Inmetro nº 586/2012, nº 587/2012 e nº 520/2014, e;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 0052600.007216/2019-59 e do sistema Orquestra nº 1452974, resolve:

Art. 1º Alterar o item 5 (SOFTWARE) da Portaria Inmetro/Dimel nº 034, de 20 de março de 2017, que aprova o medidor eletrônico de energia elétrica de múltipla tarifação modelo ARES 7031, classe de exatidão B, marca ELETRA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

#### 5 SOFTWARE

##### 5.1 Software aprovado:

###### 5.1.1 Versão: 160810

###### 5.1.1.1 Norme do binário: FS13DGBLSTDC00101XV09T06.bin

###### 5.1.1.2 Valores do Hash do binário (sha256):

59ff274a5efe4471671ffec50843e300608527f47acda939cf352158af91dff9

###### 5.1.2 Versão: 190403

###### 5.1.2.1 Identificador de versão de software: 190403

###### 5.1.2.2 Valores do Hash do pacote (sha256):

41a7fafd47648633ff252fae747566169b98440a6a3d70c26b30771e4bd6e892

###### 5.1.2.3 Nome do binário: FP60207V06R001M001(19121716).bin

###### 5.1.2.4 Valores do Hash do binário (sha256):

dc06ee54464ae2496a23163a061f1aab0191035b34d4e4279ecc096af1bd380e

###### 5.1.2.5 Assinatura digital:

2e3914747e6dafa731bbde758c9edecd324101b472f4f6ac:b55bf0a595928a5b1ecb21819b48984dd7b6cec2ced42b30

###### 5.1.2.6 Chave pública (sha256):

X = b3fb1d34a7f8ba0001aff9c36baec8e0e179b24052910cc1

Y = 9d92433fbf372a7a05ea6a74ec8c2ed03c714da22d677031

(NR)

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 034, de 20 de março de 2017, e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
06/07/2020, ÀS 20:37, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

**PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA**  
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 0713124 e o código CRC A7578B1B.



	<p>Diretoria de Metrologia Legal – Dimel Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: <a href="mailto:dicol@inmetro.gov.br">dicol@inmetro.gov.br</a></p>
--	--

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001